

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 02/07/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ROSANGELA DA CUNHA CARVALHO	5843	20/02/2018	N.P 03/09/2018
02	PAULO HENRIQUE DO REGO	12864	08/06/2018	N.P 16/07/2018
03	ROGER ANDERSON MOREIRA DA SILVEIRA	4030	03/02/2017	N.P 30/07/2018
04	JANETE FERNANDES LIMA ENRIQUEZ	5846	26/06/2018	N.P 23/07/2018
05	EDUARDO OLIVEIRA MOULIN	14000	24/01/2018	ALTA 09/07/2018
06	MARIA ALBA MOUTA	3359	10/11/2017	ALTA 09/07/2018

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 059 DE 10 DE JULHO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/07/2018, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	DÊNISE BATISTA PACHECO	1282	08/05/2017	N.P 08/10/2018
02	LIGIA IGNÁCIO DA SILVEIRA	13391	22/08/2016	N.P 08/10/2018
03	RÓSANE JOSE SOBRINHO FREDERICO	771	19/11/2015	N.P 08/10/2018
04	GUILHERME MATHEUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	11743	02/05/2016	N.P 15/10/2018
05	CLAUDIA CEDRO LIMA	1188	27/09/2016	N.P 15/10/2018
06	CLIVANEIDE DA SILVA KILSON	4895	17/04/2017	N.P 15/10/2018
07	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	3613	17/10/2014	N.P 15/10/2018
08	RONALDO BUSQUET DE SOUZA	3570	06/12/2017	N.P 10/09/2018
09	GILMA CRUZ DE ARAUJO	13914	13/07/2018	N.P 27/08/2018
10	PAULO HENRIQUE DO REGO	12864	08/06/2018	ALTA 19/07/2018
11	NILDA DE FATIMA MARQUES WERMWLINGER	5845	11/05/2017	ALTA 19/07/2018
12	TATIANA SARMENTO DOS SANTOS	5284	24/04/2018	ALTA 19/07/2018

Armação dos Búzios, 17 de julho de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA Nº 060 DE 19 DE JULHO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, constante nos autos do processo administrativo nº 157/2018,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor LUIS CLAUDIO CHOLODOVSKY LUZ, Matrícula 14815, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 14 (quatorze) anos, 06 (seis) meses e 18 (dezoito) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 157/2018.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 27, DE 16 DE JULHO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor, RESOLVE:
ASSUMIR, a contar desta data, a fiscalização da obra de Construção da UBS de Manguinhos (Lote 03). Processo Administrativo nº 16154/2016, Ata de Concorrência Pública nº 001/2017.

Armação dos Búzios, 16 de julho de 2018

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PARALISAÇÃO DE OBRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2101/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
CONTRATADA: CONSTRUTORA LMS LTDA-ME
CONTRATO Nº: 039/2014
OBJETO: Construção de Creche no modelo Prolifância (Lote 04)
VALOR TOTAL: R\$ 1.883.995,35 (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil e novecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos)
ORDEM DE INÍCIO: 25 de junho de 2014
STATUS DA OBRA: Paralisada
PARALISAÇÃO DA OBRA: 09 de julho de 2018
PRAZO ESTIMADO PARA REINÍCIO: Indeterminado
MOTIVO: Erros de execução na obra

Atenciosamente,

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Ciência e Tecnologia

ERRATA - RESULTADO DA AJUDA DE CUSTO

ALUNO:	SITUAÇÃO:	DOCUMENTOS:
MARIA LUIZA T. MARTINHO MANHÃES	DEFERIDO	

João Rafael Fonteneles de Abreu
Subsecretário Municipal de Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho de Alimentação Escolar, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do CAE, para a 4ª Reunião Ordinária, que prevista para o dia 01/08/2018, às 14 horas.
Local: CEPED – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Clóvis da Silva
Presidente do Conselho do CAE



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho do CACs-FUNDEB, para a 7ª Reunião Ordinária, que prevista para o dia 02/08/2018, às 9 horas.

Local: CEPED – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Claudia Sant'Anna dos Santos
Presidente do FUNDEB

BOLETIM



OFICIAL

ANO XII - Nº 894 - 13 a 19 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



BOLETIM OFICIAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.428, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.021,89 (Oito mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 8.021,89 (Oito mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.206	33209300	000	R\$ 8.021,89
		TOTAL	R\$ 8.021,89

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	000	R\$ 8.021,89
		TOTAL	R\$ 8.021,89

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.429, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2018, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.XXX	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JORJÃO NO BAIRRO DE CEM BRAÇAS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 521.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	027	R\$ 28.000,00

Art. 2º Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações parciais das dotações orçamentárias da emenda parlamentar nº 18 ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.297	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANGAGÁ NA MARINA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 521.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	027	R\$ 28.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

CHEFE DE GABINETE
Diego das Neves Bezerra

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA
Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL
Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL
Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE
Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
Humberto Alves da Silva

PREFEITO

André Granado Nogueira da Gama

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
TRABALHO E RENDA**
João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Messias Carvalho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
João Carlos Souza dos Anjos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA
Cássio Heleno Cunha Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**
Augusto Cesar Fernandes Chegure

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Junior da Conceição Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, EVENTOS E LAZER
Robson Mota do Livramento

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

PODER LEGISLATIVO
PRESIDENTE

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

Lorram Gomes da Silveira

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.430, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre fixar o percentual da Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida a Revisão Geral Anual dos salários e vencimentos básicos dos empregados públicos e servidores ocupantes de cargo efetivo e em comissão do Município de Armação dos Búzios, sem distinção de índice, no percentual de 1,81 % (Um vírgula oitenta e um por cento), sobre os valores vigentes em 28 de fevereiro de 2018.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata esta Lei é extensiva aos contratados por tempo determinado, aos inativos e pensionistas do Poder Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de março de 2018.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1.431, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.371.888,91 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 2.371.888,91 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM NOS BAIROS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 – M.C. DANOS URBANISTICOS	R\$ 2.371.888,91

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente do Excesso de Arrecadação referente ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Referência 201500540834 – IC 21/15), em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 1432, DE 19 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre alterar a Lei nº 1.086 de 12 de março de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 7º B, na Lei nº 1.086/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º B. O Presidente da Câmara designará servidores para implementação, manutenção e alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL da seguinte forma:

I – 1 (um) servidor efetivo ou servidor efetivo ocupando cargo em comissão, que tenha formação em Ciência da Computação ou Sistema de Informação que, em relação ao Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, esteja incumbido da responsabilidade de implementar, hospedar, desenvolver, gerenciar, fazer manutenção mensal, prover segurança, publicar na internet e prover suporte aos departamentos e gabinetes, inclusive ministrando cursos, que fará jus à gratificação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.

II – 4 (quatro) servidores efetivos ou comissionados, lotados no Departamento Técnico Legislativo, para atuar na alimentação do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, inserindo as informações referentes às normas jurídicas existentes no arquivo e aos trabalhos legislativos da Câmara fazendo jus a uma gratificação de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, por um período de 5 (cinco) meses, a partir da nomeação, podendo este ser renovado, por qualquer período, em caso de necessidade.

Parágrafo único. O valor referente ao inciso I deste artigo será revisado anualmente, sempre na mesma data e corrigido pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituí-lo, acumulado no período de 12 (doze) meses, sendo preservada a sua irredutibilidade."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 955, DE 5 DE JUNHO DE 2018

* Republicado nesta data por incorreções

Dispõe sobre instituir e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 105, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 991, de 20 de setembro de 2013, que instituiu o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, de Armação dos Búzios, criado por meio da Lei nº 991, de 20 de setembro de 2013, na forma do Anexo único, deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de junho de 2018.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

ANEXO ÚNICO
do Decreto nº 955, de 5 de junho de 2018.

REGIMENTO INTERNODO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
COMDIM

CAPÍTULO I

Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, criado pela Lei nº 991, de 20 de setembro de 2013, com sede e foro na Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda de Armação dos Búzios, é um órgão superior de natureza e deliberação colegiada, permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador, executor e fiscalizador, com autonomia administrativa e financeira. Tem como finalidade a de indicar, promover e desenvolver, além de propor e reivindicar dos órgãos públicos, a implementação, em âmbito Municipal, de políticas e ações que visem a eliminar a discriminação da mulher, assegurando-lhe condições de liberdade, dignidade e de igualdade de direitos, bem como a sua participação nas atividades políticas, sociais, econômicas, educacionais e culturais no Município. Regere-se-á pelo presente Regimento Interno, na conformidade com a Legislação vigente, com as seguintes finalidades:

I- promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, prestando assessorias aos Órgãos do Poder Público, emitindo pareceres e acompanhando a elaboração de programas e projetos desenvolvidos.

II- contribuir para o fortalecimento da população feminina através de ações voltadas para a capacitação das mulheres;

III- promover a articulação e integração dos Programas Municipais, nas diversas instâncias da administração Pública, direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direitos e oportunidades entre mulheres e homens;

IV- implementar e monitorar as políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das Instituições Governamentais e Não Governamentais;

V- acompanhar e fiscalizar a Legislação em vigor, exigindo seu cumprimento, no que se refere aos Direitos assegurados às mulheres;

VI- acompanhar e divulgar os trâmites dos Projetos de Lei que dizem respeito à condição da mulher, na Câmara Municipal;

VII- indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a mulher;

VIII- propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;

IX- estimular a criação de organismos específicos, com competências e ações similares à do próprio COMDIM, em âmbito municipal;

X- manter articulação permanente com o Movimento de Mulheres e com os organismos governamentais de promoção dos direitos da mulher;

XI- integrar-se ao processo preparatório da Conferência Municipal de interesse das mulheres, estabelecendo articulações com organismos de defesa das mulheres em âmbito nacional e internacional;

XII- estabelecer diretrizes, apreciar e aprovar a aplicação dos recursos orçamentários do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher;

XIII- publicar no Boletim Oficial do Município, as contas do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres e respectivos pareceres emitidos, recorrendo também a utilização de outros meios para a divulgação de suas ações, posições, decisões e demais informações que o COMDIM julgar necessárias;

XIV- divulgar, através do Boletim Oficial do Município, os Planos Anual e Plurianual do COMDIM, assim como as alterações do Regimento Interno.

XV- praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

CAPÍTULO II Da Composição

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, é composto por 8 (oito) membros e respectivos suplentes, sendo 4 (quatro) representantes governamentais e 4 (quatro) representantes da sociedade civil assim definidos:

I- representantes do Poder Público:

- 1 (um) representante da pasta do Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda;
- 1 (um) representante da pasta da Saúde;
- 1 (um) representante da pasta da Educação;
- 1 (um) representante da pasta de Cultura.

Parágrafo único. Os titulares e suplentes do Órgão Governamentais serão indicados pelos Secretários Municipais.

II- representantes da Sociedade Civil, com reconhecida relevância em atuação social na luta em defesa das mulheres, que estejam devidamente legalizadas e constituídas.

§1º A eleição para a escolha das sociedades civis será convocada pelo COMDIM, por meio de Edital publicado no Boletim Oficial do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias antes do final do Mandato, ou, a qualquer tempo, pela decisão da Assembleia, caso necessário.

§2º As entidades eleitas indicarão os membros titulares e suplentes que comporão o Conselho;

§3º O processo eleitoral será acompanhado por um representante do Ministério Público indicado para esse fim.

Art. 3º As entidades serão substituídas automaticamente caso faltem a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) reuniões intercaladas no período de janeiro a dezembro de cada ano.

Parágrafo único. A substituição das Entidades dar-se-á mediante a ascensão da Entidade Suplente ou Entidade eleita no seu segmento ou sub segmento, que tenha participado da Conferência da Mulher. No caso de não haver entidades suplentes, bem como novo suplente, o COMDIM estabelecerá critérios para a escolha da nova Entidade, com nomeação pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º Os membros do COMDIM terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 5º As Entidades governamentais e não governamentais poderão substituir seus representantes, comunicando o fato por escrito à Presidência do COMDIM.

Art. 6º A composição do COMDIM deverá ser preferencialmente de membros do sexo feminino.

CAPÍTULO III Da Organização e Funcionamento Seção I Da Organização, Funcionamento, Competências e Atribuições

Art.7º O COMDIM tem a seguinte organização:

- I- Assembleia Geral;
- II- Conselho Fiscal
- III- Comissões Permanentes e Grupos Temáticos.

Subseção I Da Assembleia Geral

Art. 8º A Assembleia Geral deverá reunir-se ordinariamente a cada mês, e, extraordinariamente, por convocação do Presidente ou a requerimento da maioria dos seus membros:

- I - as datas das reuniões Ordinárias serão estabelecidas em cronograma anual e sua duração será a julgada necessária, podendo ser interrompida para prosseguimento, em data e hora a serem deliberadas pela Assembleia;
 - II - as reuniões serão públicas, salvo prévia deliberação em contrário da Assembleia;
 - III - as Assembleias extraordinárias deverão ser convocadas com o mínimo de 2 (dois) dias de antecedência;
 - IV - a cada reunião será lavrada uma ata onde conste a exposição suscita dos trabalhos, decisões, deliberações e resoluções;
- V - as reuniões do COMDIM só se instalarão alcançando o seguinte quórum:
- 2/3 mais 1 (um) de seus membros em primeira convocação;
 - 50% mais 1 (um) de seus membros em segunda convocação;
 - qualquer número de presentes em terceira convocação.

VI - será exigido o quórum de 2/3 dos membros nas seguintes votações:

- aprovação do Plano de Ação do COMDIM para o Município;
 - aprovação e mudanças no Regimento Interno;
 - eleição da Comissão Diretora.
- VII - os trabalhos da Assembleia Geral terão a seguinte sequência:
- verificação do quórum para a instalação do Colegiado;
 - leitura, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
 - apresentação, discussão e votação das matérias;
 - comunicações breves e franqueamento da palavra.

VIII - sobre as pautas:

- em caso de urgência ou relevância, a Assembleia do COMDIM, por voto da maioria simples, poderá alterar a pauta da reunião;
- os pontos das pautas não apreciados, serão remetidos à reunião subsequente, devendo os mesmos serem obrigatoriamente votados no prazo máximo de 2 (duas) reuniões;
- é facultado à Assembleia Geral do COMDIM, solicitar oficialmente reexame de qualquer resolução normativa exarada em reunião anterior;
- a pauta das reuniões ordinárias será encaminhada aos Conselheiros com antecedência mínima de 1 (uma) semana para conhecimento e aprovação;
- as atas depois de aprovadas serão enviadas aos Conselheiros, através do Correio Eletrônico, no prazo máximo de 20 (vinte) dias.

IX- cabe à Assembleia Geral:

- eleger entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente mediante votação;
- analisar e deliberar sobre assuntos encaminhados a sua apreciação;
- apreciar e recomendar procedimentos necessários à implantação e implementação de políticas públicas de defesa dos direitos da mulher;
- criar, implantar e manter ações sistematizadas de avaliação dos resultados das ações municipais relativas aos direitos das mulheres;
- apreciar o Plano de Ação Anual das Secretarias no que tange a defesa dos direitos da mulher, realizando fiscalização junto aos órgãos competentes;
- criar e dissolver comissões permanentes e grupos temáticos, estabelecendo suas respectivas competências, composição, funcionamento e prazo de duração;
- solicitar aos órgãos da administração pública, a entidades privadas, aos Conselhos Setoriais e as Organizações da Sociedade Civil, informações, estudos e pareceres sobre assuntos relativos aos direitos da mulher
- tornar público os resultados de todas as ações do COMDIM;
- apreciar e aprovar o Relatório Anual do COMDIM;
- apresentar às autoridades competentes, denúncias, relatórios, documentos e quaisquer matérias referentes à violação dos direitos da mulher, para apuração de responsabilidades;
- apreciar, aprovar e deliberar pareceres, relatórios e demais trabalhos técnicos desenvolvidos pelas comissões;
- elaborar e aprovar o Regulamento da Eleição do COMDIM, bem como ultimar providências para a convocação e realização do processo eleitoral;
- propor e apoiar ações de mobilização governamental e não governamental para o financiamento de políticas públicas voltadas para a defesa dos direitos da mulher;
- fiscalizar a atuação das Organizações Governamentais e Não Governamentais no atendimento às mulheres vítimas de violência;
- aprovar e modificar o Regimento Interno do COMDIM.

Subseção II Do Conselho Fiscal

Art. 9º O Conselho Fiscal será composto por 4 (quatro) Conselheiros Titulares, ou, nas ausências, pelos seus suplentes.

Subseção III Das Comissões Permanentes e dos Grupos Temáticos

Art. 10. As Comissões Permanentes e grupos Temáticos, de natureza técnica, serão constituídas com caráter permanente e transitório, com a finalidade de subsidiar as tomadas de decisão do COMDIM no cumprimento de suas competências.

I- ficam instituídas as seguintes Comissões Permanentes:

- Comissão de Políticas Públicas com a função de identificar, avaliar, acompanhar e analisar todas as políticas direcionadas à defesa dos direitos da mulher, a serem aprovadas pelo COMDIM. Articulação permanente com os movimentos de mulheres;
- Comissão de Normas com a função de avaliar, acompanhar e analisar as normas para a aprovação no COMDIM. Trabalhar com a Câmara, propor medidas normativas e leis;

Subseção II Do Vice-Presidente

Art.13. São atribuições do Vice-Presidente:

- I- substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos
- II- auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições, mantendo-se a par do funcionamento do Conselho, de forma a estar preparado para, eventualmente, assumir a Presidência;
- III- supervisionar todas as comissões, prestando-lhes o auxílio necessário.

Subseção III Do Secretário

Art.14. São atribuições do Secretário:

- I- auxiliar no que couber a Secretaria Executiva
- II- substituir a Secretária Executiva em suas faltas e impedimentos.

Subseção IV Da Secretária Executiva

Art.15. Os serviços de Secretaria Executiva do COMDIM serão proporcionados pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Executiva do COMDIM:

- I- prestar suporte administrativo necessário para o pleno funcionamento do COMDIM;
- II- convocar por determinação do Presidente, os Conselheiros, para reuniões ordinárias e extraordinárias, encaminhando matéria para ser apreciada, com antecedência mínima de uma semana;
- III- preparar e encaminhar para publicação as atas de reuniões do Conselho após aprovação dos Conselheiros;
- IV- convocar o suplente, após o conselheiro titular oficializar a comunicação do seu não comparecimento à reunião programada;
- V- elaborar informações, notas técnicas, relatórios e exercer outras atribuições designadas pelo Presidente do COMDIM;
- VI- preparar, antecipadamente, as reuniões da Assembleia do Conselho, tomando as providências necessárias para a sua realização;
- VII- manter o cadastro atualizado dos serviços governamentais Municipais e das Organizações da Sociedade Civil que tratam da questão da defesa dos direitos da mulher;
- VIII- acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções, Recomendações e qualquer ato do COMDIM, informando os procedimentos e resultados aos Conselheiros;
- IX- apoiar as Comissões temáticas de forma a agilizar técnica e operacionalmente os seus trabalhos no âmbito do COMDIM.

CAPÍTULO V Disposições Gerais

Art. 16. O COMDIM poderá realizar reuniões extraordinárias de caráter ampliado com representantes de Conselhos e Fóruns Municipais, órgão legislativo Municipal, Ministério Público, Universidades e outros de relevante interesse, com objetivos de tratar questões relativas a planejamento estratégico, temáticas das Políticas Públicas, violação de direitos, capacitação de recursos humanos da rede prestadora de serviços, mobilização e conscientização da sociedade.

Art.17. O COMDIM definirá suas estratégias de atuação junto aos Órgãos Municipais, com o objetivo de zelar pelo cumprimento das políticas públicas integradas.

Art.18. O COMDIM proporá estratégias de ação visando a mobilização e a sensibilização da sociedade no que diz respeito às questões de defesa dos direitos da mulher.

Art.19. Os serviços prestados pelos membros do COMDIM são considerados de interesse público relevante e não são remunerados.

Art.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

JOÃO DE MELO CARRILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda

ILANA TANURE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 978, DE 19 DE JULHO DE 2018

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 167.541,58 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 1390, de 05 de janeiro de 2018 (Lei Orçamentária Anual).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 167.541,58 (Cento e sessenta e sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0106.26.451.0033.2.060	33903000	025	R\$ 105.000,00
02.0106.26.451.0033.2.060	33903900	025	R\$ 61.591,58
04.0202.08.243.0058.2.180	33903000	056	R\$ 950,00
TOTAL			R\$ 167.541,58

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0106.26.451.0033.2.062	33903900	025	R\$ 100.000,00
02.0106.06.122.0001.2.072	33903000	004	R\$ 66.591,58
04.0202.08.243.0058.2.180	33903900	056	R\$ 950,00
TOTAL			R\$ 167.541,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 979, DE 19 DE JULHO 2018

Abre à Unidade Orçamentária Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 8.021,89 (Oito mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1.428, de 19 de julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 8.021,89 (Oito mil, vinte e um reais e oitenta e nove centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
03.0101.10.122.0001.2.206	33209300	000	R\$ 8.021,89
TOTAL			R\$ 8.021,89

Art. 2º O recurso, para atendimento ao artigo anterior, será proveniente da Anulação parcial da dotação discriminada abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
03.0101.10.302.0053.2.108	33903900	000	R\$ 8.021,89
TOTAL			R\$ 8.021,89

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 980, DE 19 DE JULHO 2018

Abre à Unidade Orçamentária Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1.429, de 19 de julho de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil reais) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.3XX	CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO DA PRAÇA DO JORJÃO NO BAIRRO DE CEM BRASAS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 521.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	027	R\$ 28.000,00

Art. 2º Art. 2º Os recursos para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações parciais das dotações orçamentárias da emenda parlamentar nº 18 ao Orçamento Geral do Município no corrente exercício, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminadas abaixo:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.297	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA RUA MANGAGÁ NA MARINA	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R\$ 521.000,00
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	027	R\$ 28.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 981, DE 19 DE JULHO 2018

Abre à Unidade Orçamentária Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 2.371.888,91 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o disposto na Lei nº 1.431, de 19 de julho de 2018;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2018, no valor de R\$ 2.371.888,91 (Dois milhões, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS	
UNIDADE	0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0028	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROJETO	1.232	SISTEMA DE DRENAGEM NOS BAIRROS	
CODIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4490.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	175 - M.C. DANOS URBANÍSTICOS	R\$ 2.371.888,91

Art. 2º O recurso para atendimento ao artigo anterior será proveniente do Excesso de Arrecadação referente ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Referência 201500540834 – IC 21/15), em conformidade com o disposto no § I do inciso II, do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES
Prefeito em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 35/2018
Processo Administrativo nº 3.501/2018
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado neste ato pela Chefia de Gabinete
Contratada: Machado e Cunha de Araruama Serviços de Sonorização Ltda Me
Objeto: contratação de empresa especializada em estrutura para atender aos eventos realizados pela PMAB, sendo 05 quantidades do Item 10 e 04 quantidades do Item 11, todos os itens pertencentes a Ata de Registro de preço nº 026/2017
Modalidade de Licitação: adesão srp 026/2017
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 22.180,00 (vinte e dois mil cento e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato do Contrato nº 34/2018
Processo Administrativo nº 3.501/2018
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado neste ato pela Chefia de Gabinete
Contratada: Nova Tendas Rio Bonito Eireli-Epp
Objeto: contratação de empresa especializada em estrutura para atender aos eventos realizados pela PMAB, sendo 06 quantidades do item 06, 05 quantidades d item 22, 04 quantidades do item 23 e 05 quantidades do item 24, da Ata de Registro de preço nº 026/2017
Modalidade de Licitação: adesão srp 026/2017
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 48.821,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 33/2018
Processo Administrativo nº 3.501/2018
Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado neste ato pela Chefia de Gabinete
Contratada: Talimaq Construtora Ltda Me
Objeto: contratação de empresa especializada em estrutura para atender aos eventos realizados pela PMAB, 124 quantidades do Item 3, 800 quantidades do item 4, 05 quantidades do item 14, 12 quantidades do Item 15, 01 quantidade do Item 17, 08 quantidades do Item 18, 20 quantidades do Item 19, 300 quantidades do Item 20, 08 quantidades do Item 28, 05 quantidades do Item 29, 243 quantidades do Item 38 e 55 quantidades do Item 40, da Ata de Registro de preço nº 026/2017
Modalidade de Licitação: adesão srp 026/2017
Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002
Prazo: 12 (doze) meses
Valor: R\$ 121.595,40 (cento e vinte e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 093/2017
Termo de Aditamento nº01 - Valor
Processo Administrativo nº 10.521/2017 e 10.523/2017
Contratante: Município de Armação dos búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
Contratada: Mapylar Consultoria e Serviços Tecnicos Eireli Me
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Obra de Pavimentação, Construção de Calçadas, Ciclovias e Acessibilidade da Avenida José Bento Ribeiro Dantas (Trecho 1)
Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 003/2017
Fundamentação Legal: art. 65 da Lei 8.666/93
Valor: acrescer a quntia de R\$ 283.075,66 (duzentos e oitenta e três mil, setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), correspondente à 14,18% do valor original do Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000468/2018
Processo Administrativo nº 7.212/2018
Contratante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
Contratado: Sol Búzios comercio Distribuição Ltda
Especificação: Aquisição de combustíveis para atender o veículo oficial do Conselho Tutelar de Armação dos Búzios no exercício de 2018
Modalidade de Licitação: pregão pres. – reg. Preço 011/2018
Fundamentação Legal: 42 – Pregão – Lei 10.5220 de 17/07/2002
Valor: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000056/2018
Processo Administrativo nº 7.211/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Sol Búzios comercio Distribuição Ltda
Especificação: Aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2018
Modalidade de Licitação: pregão pres. – reg. Preço 011/2018
Fundamentação Legal: 42 – Pregão – Lei 10.5220 de 17/07/2002
Valor: R\$ 25.980,00 (vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000057/2018
Processo Administrativo nº 7.211/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Sol Búzios comercio Distribuição Ltda
Especificação: Aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2018
Modalidade de Licitação: pregão pres. – reg. Preço 011/2018
Fundamentação Legal: 42 – Pregão – Lei 10.5220 de 17/07/2002
Valor: R\$ 12.990,00 (doze mil novecentos e noventa e nove reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Extrato da Nota de Empenho nº 000058/2018
Processo Administrativo nº 7.211/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Sol Búzios comercio Distribuição Ltda
Especificação: Aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2018
Modalidade de Licitação: pregão pres. – reg. Preço 011/2018
Fundamentação Legal: 42 – Pregão – Lei 10.5220 de 17/07/2002
Valor: R\$ 5.196,00 (cinco mil cento e noventa e seis reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Nota de Empenho nº 000059/2018
Processo Administrativo nº 7.211/2018
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social
Contratado: Sol Búzios comercio Distribuição Ltda
Especificação: Aquisição de combustíveis para atender a frota de veículos oficiais do Fundo Municipal de Assistência Social no exercício de 2018
Modalidade de Licitação: pregão pres. – reg. Preço 011/2018
Fundamentação Legal: 42 – Pregão – Lei 10.5220 de 17/07/2002
Valor: R\$ 7.794,00 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

ERRATA DO TERMO ADITIVO Nº. 01 DO CONTRATO Nº 039/2017
Processo Administrativo nº: 6.253/2017
CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Governo e Fazenda
CONTRATADA: NPI Brasil Corporative Solutions Ltda - ME
OBJETO: Contratação dos serviços constantes no Item III do edital de licitação do Pregão SRP sob o nº. 050/2016 que visa a contratação de Empresa Especializada na Prestação dos Serviços de Ordenação e Centralização de todos os Dados Imobiliários, Implantação de Marcos de Apoio Básico, ou Marcos Geodésicos, Aerolevanteamento com geração de Orthofoto, Planta Planimétrica Cadastral, com vetorização em escala de 1:1000 ou menor, Gerenciamento Eletrônico de Documentos, Gerenciamento de Informações Cadastrais com Interface Interligada diretamente com o Ofício de Registro de Imóveis e Concessionárias de Serviços Públicos, em todo o Município de Armação dos Búzios
Excluir a CLÁUSULA SEGUNDA do Termo Aditivo nº. 01, que equivocadamente previu: Considerando o reajuste de acordo com os índices legais previsto na Cláusula 3.16 do Contrato sob o nº. 039/2017, o valor mensal do contrato será de R\$ 49.070,00 (quarenta e nove mil e setenta reais).
Cumprir informar que, de acordo com os documentos e cotas constantes dos autos a cláusula supracitada foi inserida de forma equivocada, sendo certo constar no Termo Aditivo nº. 01, apenas a cláusula que prevê a prorrogação de prazo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 019/2018
Processo Administrativo nº 13.380/2017
Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Compromitente: Distri Trech Comércio e Serviços Ltda - ME
Objeto: aquisição de material de brinquedoteca para atender as unidades de educação infantil da rede municipal de ensino.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 019/2018
Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº. 426/2015
Validade: 12 (doze) meses

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	MARCA	VENCEDOR
1	ALINHAVOS DE INICIAÇÃO-CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA Prensada (MDF), IMPRESSO EM SILK-SCREEN POLICROMIA , CONTENDO 10 PLACAS PERFURADAS E 10 CADARÇOS COLORIDOS, PARA O TR	58	UN	R\$ 73,60	SINQUE	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
2	ABALHO DE ALINHAVAR, ESTIMULA A COORDENAÇÃO VISO MOTORA, ORIENTAÇÃO ESPACIAL E PERCEPÇÃO VISUAL.	58	UN	R\$ 42,95	BRASIL TOYS	DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52

3	BLOCO DE CONSTRUÇÃO- MATERIAL: PLÁSTICOS TIPO PLÁSTICO: PP , COLORIDO,80 PEÇAS	38	UN	R\$ 80,80	CARLU	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
4	BOLA DE VINIL COLORIDA DE 19 A 22 CM - KIT COM 20 UNIDADES	10	KT	R\$ 76,45	LIDER	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
5	BONECAS SOFT- BONECA DE PANO, CABEÇA E MÃOS EM VINIL ATÓXICO, CABELO ENRAIZADO COM FIO PROPILENO, CORPO EM TECIDO MACIO COM FIBRA SOFT, ALTURA 43 CM, PESO: 684 G.	96	UN	R\$ 39,25	DTC	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
6	CAIXA DE ENCAIXE 13x4x13CM - MEDIDAS DAS CAIXAS ENCAIXADAS: 13x7x13 CM - IDADE: A PARTIR DE 2 ANOS	58	UN	R\$ 37,00	CARLU	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
7	CARRINHO - MATERIAL: PLÁSTICO E VINIL - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM ATÉ 14CM	192	UN	R\$ 13,45	LIDER	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
8	CARRINHO DE BONECA FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE	58	UN	R\$ 34,90	APOIO	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
9	CASINHA TROPICAL- POSSUI PORTAS E JANELAS QUE ABREM E FECHAM DE VERDADE, PRODUZIDAS COM PLÁSTICO RESISTENTE COM TODAS AS EXTREMIDADES ARREDONDADAS,PREVENINDO CONTRA ACIDENTES E MACHUCADOS DAS CRIANÇAS. DIMENSÕES: 1,65M X 1,24M X 1,43M (C X L X A). POSSUI NA PARTE E XTERNA RELEV OS QUE SIMULAM TUIJOS, NA PARTE INTERNA ACOMPANHA UM FOGÃO DE DUAS BOCAS E UMA PIA.	19	UN	R\$ 2.939,10	XALINGO	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
10	CUBO EVOLUTIVO- CUBOS DE ESPUMA COM ÓTIMA DENSIDADE, REVESTIDO COM TECIDO ANTI-ALÉRGICO. KIT COMPOSTO POR 3 CUBOS, SENDO O MAIOR 14X14CM E O MENOR 8X8CM. OS TRÊS CUBOS POSSUEM SININHO, E ILUSTRAM ANIMAIS EM DIFERENTES FASES DO CRESCIMENTO.	77	KT	R\$ 77,70	BRINK MOBIL	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
11	DINHEIRINHO DE BRINQUEDO - PACOTE COM NOTAS VARIADAS DE DINHEIRO, CONTENDO 100 CÉDULAS SEM VALOR. MEDIDA APROXIMADA 10CM DE COMPRIMENTO x 4 LAGURA	96	UN	R\$ 2,15	TOYS	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
12	ESCORREGADOR MASTER- CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM, RESISTENTE, PODENDO FICAR EXPOSTO AO SOL E AO MAU TEMPO. POSSUI 4 DEGRAUS ANTIADERENTES, BASE LARGA PARA MAIOR SEGURANÇA	19	UN	R\$ 1.031,00	XALINGO	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
13	GANGORRA CAVALINHO- DIMENSÕES (L X A X P: 41 45 X 105 CM,PESO: 41 X 45 X 105 CM. PESO: 4500G	19	UN	R\$ 308,00	XALINGO	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
14	JOGO DA ARGOLA- JOGO DE ARGOLAS - LISO - 5 PINOS E BASE (58 X 7 CM) - 5 ARGOLAS DE PLÁSTICO.	58	UN	R\$ 30,40	CARLU	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
15	JOGO DA MEMÓRIA CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PEÇAS DE MADEIRA - MEDINDO APROXIMADAMENTE 45x45x3MM.	96	UN	R\$ 17,90	CARLU	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52

16	JOGO DE DOMINÓ EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO ATÓXICO	192	UN	R\$ 5,45	XALINGO	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
17	KIT COM VASSOURA, RODINHO E PÁ - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (LxAXP em MM): 40x610x180MM; PESO: 0,196KG	192	KT	R\$ 23,50	CALESITA	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
18	KIT DE DE FERRAMENTAS INFANTIL COM CESTINHA - COLORIDO	96	KT	R\$ 34,20	CARLU	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
19	LEGO, BALDE COM 52 PEÇAS - DIMENSÕES APROXIMADA (LARF.x COMP.xALT.) 2,5x2,5x2,3CM	96	UN	R\$ 27,20	LEGO	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
20	MICROFONE INFANTIL - CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO NÃO ATÓXICO, COM ALTO FALANTE ACOPLADO	192	UN	R\$ 49,90	FENIX	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
21	MONTE FÁCIL- CONTÉM 80 PEÇAS DE FORMAS E CORES VARIADAS. POSSIBILIDADE DE EXPLORAÇÃO: MONTAR E DESMONTAR; - CONTORNAR AS PEÇAS COM OS DEDOS PARA SENTIR SUAS FORMAS; - EXPLORAR AS POSSIBILIDADES DE ENCAIXE DAS PEÇAS; - ENCAIXAR AS PEÇAS ALTERNANDO AS CORES; ESTE PRODUTO DESENVOLVE: COORDENAÇÃO MOTORA BIMANUAL (ENCAIXAR); CONTROLE DE FORÇA MUSCULAR (PRESSIONAR); DISCRIMINAÇÃO DE CORES;- CRIATIVIDADE; COORDENAÇÃO VISO- MOTORA; - ATENÇÃO. DIMENSÕES: 27, 5 X 48 X 12 CM. PESO: 0,840 KG. MATERIAL: PLÁSTICO	96	UN	R\$ 28,40	CARLU	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
22	PANELINHAS 7 PÇS - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, 100% ATÓXICOS E SEGUROS	192	UN	R\$ 25,95	ROMA	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-520
23	PETECA COM BASE EM COURINO, PENAS MACIAS - DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 18CM / DIÂMETRO DA BASE: 7CM / PESO: 30GR	192	UN	R\$ 9,85	CIA BRINK	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
24	PISCINA DE BOLINHA- TAMANHO: 1,50M X 1,50M QTD DE BOLINHAS: 1.500 - FORMATO: CASINHA	19	UN	R\$ 721,80	LIDER	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
25	QUADRO BRANCO PEQUENO- SUPERFÍCIE DE SECAGEM RÁPIDA TAMANHO: 400MM X 600MM	19	UN	R\$ 62,75	SOUZA	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
26	QUEBRA -CABEÇAS - 100 PEÇAS	96	UN	R\$ 30,35	CARIMBAS	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
27	SEQUENCIA LÓGICA-CONTÉM 16 PEÇAS 7,0X7,0 CM EM MDF. EMBALAGEM CAIXA DE MADEIRA 22X10X4CM.	38	UN	R\$ 25,90	CARLU	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
28	TAPETE AMARELINHA- ANTI- DERRAPANTE, ATÓXICO. DIMENSÕES: (L X A X P): 10 X 30 X 30 CM.	92	UN	R\$ 111,90	SINQUE	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
29	TAPETES EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE, ATÓXICO. DIMENSÕES: (L X A) 1,20 X 80.	192	UN	R\$ 175,50	DOREL	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52

30	TORRE MULTIFORMAS DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 10x15x23CM	92	UN	R\$ 38,40	CARIMBRAS	DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME CNPJ 13.316.834/0001-52
	PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 800G					
	PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1 BASE E 13 PEÇAS					
	COMPOSIÇÃO / MATERIAL: MADEIRA					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Aditivo do Contrato nº 061/2017

Termo Aditivo nº. 02 – Prorrogação de Prazo e Supressão de Valor

Processo Administrativo nº 5.309/2017

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras Contratada: ÔNIX Serviços Ltda EPP

Objeto: Contratação de empresa para recuperação e reposição de vegetação nativa da faixa de areia da Praia da Ferradura

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº. 003/2017

Fundamentação Legal: artigo 57, §1º da Lei nº. 8.666/1993

Prazo: 03 (três) meses

Valor: Fica aditado o valor do Contrato, para suprimir a quantia de R\$ 71,84 (setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a supressão de 0,03% do valor original do Contrato

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 153, DE 17 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a Portaria nº 046, de 26/02/2018.

RESOLVE:

Art.1º PRORROGAR por 60(sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, convocada através da Portaria nº 104 , de 17/05/2018, referente ao Processo Administrativo nº 3913/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 17/07/2018.

Armação dos Búzios, 17 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de AdministraçãoPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 154, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1153/2018,

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS a Servidora CHRISTIANNE ALVARES DA SILVA, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 12931, pelo período de 01/07/2018 a 30/06/2020.

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de AdministraçãoPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 155, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 79, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico

e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 6892/2018,

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS ao Servidor RODRIGO COSTA LIMA, cargo Farmacêutico 20H, estatutário, matrícula nº 11671, pelo período de 20/06/2018 a 19/06/2020.

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de AdministraçãoPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 156, DE 19 DE JULHO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 23, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 3463/2018,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora LIVIA DA COSTA ABREU DE MACEDO, pelo período de 24(Vinte e Quatro) meses, Professor II - Matemática, matrícula nº 12863, para atuar em atividades administrativas na SEC, sem prejuízo de seus vencimentos anteriores, em virtude de estar impossibilitada de exercer suas atividades atuais, conforme apurado no Processo Administrativo nº 3463/2018, surtindo efeitos a partir de 18/06/2018.

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2018.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de AdministraçãoPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 6389/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 029/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para impressão de material gráfico – 25.565 impressões coloridas no papel 75 gr – para atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia (Provas do Sistema de Avaliação de Armação dos Búzios).

DATA DE ABERTURA: 06/08/2018 às 10h00.

TIPO: Menor Preço Unitário

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 043/05

RETIRADA DO EDITAL: Será feita na Coordenadoria da Unidade de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 23/07/2018, mediante a apresentação do contrato social, Procuração ou Credenciamento se for o caso e a cópia da cédula de identidade de quem fará a retirada por Pessoa Jurídica, e cópia do documento de identidade para a retirada por Pessoa Física. Caso queira cópia impressa do Edital, trazer um resma A4. Caso queira cópia digital do Edital, trazer CD virgem.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2018.

Grazielle Alves Ramalho
PregoeiraPREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃOTERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
Processo Administrativo nº 8521/17
Pregão Presencial nº 39/2017

A PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Comissão de Pregão, torna público, que fica REVOGADO PARCIALMENTE o Pregão Presencial nº 39/2017 que

apresenta por objeto a Aquisição de equipamentos e materiais permanente e de consumo, referente aos itens 01, 02, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 que tornaram-se frustrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	SITUAÇÃO
01	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 24.000 BTUs	1	UN	FRUSTRADO
02	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 9000 BTUs	1	UN	FRUSTRADO
07	CAIXA DE SOM ESTÉREO, POTÊNCIA DE SAÍDA 1W (2x 0,5W), FREQUÊNCIA DE RESPOSTA: 200 ~20KHZ, CANAL DE SEPARAÇÃO: = 70 dB, INTERFACE : USB, PARA COMPUTADOR. (SIMILAR A MARCA MULTILASER)	5	UN	FRUSTRADO
08	HD EXTERNO PORTÁTIL, COM CAPACIDADE DE 1TB, INTERFACE: USB 3., ROTAÇÃO 5400 RPM, TAXA MÁXIMA DE TRANSFERÊNCIA: ATÉ 4,8 GBPS (USB 3.0), COMPATIBILIDADE: SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS XP SP3, WINDOWS VISTA, WINDOWS 7 OU SUPERIOR. (SIMILAR A MARCA SEAGATE)	3	UN	FRUSTRADO
09	MOUSE ÓPTICO USB, EMBORRACHADO, DESIGN ANATÔMICO, 1200 dpi. (SIMILAR A MARCA MULTI LASER)	14	UN	FRUSTRADO
10	PASTA A-Z TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO, NA COR PRETA, DIMENSÕES: 34,5x28,5x7,3. (SIMILAR A MARCA ECONÔMICA)	20	UN	FRUSTRADO
11	PASTA POLIIONDA (CAIXA BRANCA COR AZUL, PARA ARQUIVO MORTO, DIMENSÕES: 250x130x350MM. (SIMILAR A MARCA NOVAONDA)	50	UN	FRUSTRADO
12	PURIFICADOR DE ÁGUA NATURAL/GELADA, BIVOLT, NA COR BRANCA, FILTRO DE 05 ESTÁGIOS, QUE REMOVE IMPUREZAS, BARRO, FERRUGEM, CLORO E S ABOR E ODORES DESAGRÁVEIS DA ÁGUA, RESERVATÓRIO DE 2 LITROS, SUPORTE PARA PAREDE E MANUAL DE INSTRUÇÕES. TROCA DO FILTRO ESTIMADA DE 6 A 9 MESES OU 3.000 LITROS. BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. (SIMILAR A MARCA MASTERFRIO)	1	UN	FRUSTRADO
13	TECLADO FORMATO SLIM, TECLAS MACIAS E SILENCIOSAS, COMPATÍVEL COM WINDOWS 9X, 2000, NE, XP, NT OU SUPERIORES, CONEXÃO USB. (SIMILAR A MARCA MULTI LASER)	14	UN	FRUSTRADO
14	TELEFONE SEM FIO COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FREQUÊNCIA: DECT 6.0 DIGITAL, EXPANSÍVEL: 4 RAMAIS, AGENDA TELEFÔNICA: 20 NOMES E NÚMEROS, CONES NO DISPLAY, CHAMADAS IDENTIFICADAS: 10 ÚLTIMAS CHAMADAS, SINALIZAÇÃO IDENT. CHAMADAS: DTMF/FSK., 1 IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REDISCAGEM: 5 ÚLTIMOS NÚMEROS, LOCALIZADOR DO MONOFONE (PAGE), TIPOS DE CAMPAINHA MONOFONE: 5 TOQUES + 5 POLIFÔNICOS, MODO TOM E PULSO, FUNÇÃO MUTE, AJUSTE DE VOLUME DE RECEPÇÃO: 5 NÍVEIS, VOLTAGE EM: FONTE AUTOMÁTICA 100VAC A / 240VAC. (SIMILAR A MARCA MOTOROLA)	2	UN	FRUSTRADO
15	TUBO DE CD MÍDIA GRAVÁVEL, CAPACIDADE DE 700MB OU 80 MINUTOS, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE 52X, DIÂMETRO DA MÍDIA: 120MM. COM 50 UNIDADES. (SIMILAR A MARCA MULTILASER) CX C/ 50 UNIDADES	4	CX	FRUSTRADO



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Pregão Presencial nº 027/18
Processo Administrativo nº 2126/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de locação de veículos modelo van tipo UTI.
Errata do item 11.1. do Edital:

Onde se lê:

"11.1. A empresa adjudicada deverá prestar os serviços e ou entregar os materiais após recebimento da nota de empenho, ou da ordem de serviços ou do contrato correspondente."

Leia-se:

"11.1. A empresa adjudicada deverá prestar os serviços e ou entregar os materiais após recebimento da nota de empenho, ou da ordem de serviços ou do contrato correspondente. Um prazo inicial de 60 (sessenta) dias para que sejam efetuadas a compra e entrega dos veículos novos 0 KM (zero quilômetro) VAN TIPO UTI. Pelo fato de ambulância se tratar de equipamento primordial para execução de serviços essenciais, tornam-se por diversas vezes inadiáveis na área da saúde ficando assim previsto a possibilidade do aluguel de veículos usados VAN tipo UTI que deverão respeitar integralmente as seguintes condições. Durante esses 60 (sessenta) dias caso a empresa não disponibilize de imediato os veículos novos 0 KM (zero quilômetro) VAN TIPO UTI após a emissão da ordem de serviço pelo Município de Armação dos Búzios, deverá a mesma alugar os veículos VAN TIPO UTI que estejam comprovadamente em funcionamento por até 05 (cinco) anos de uso, podendo operar apenas aqueles que forem aprovados pela inspeção da Vigilância Sanitária do Município de Armação dos Búzios. Além disso, a empresa contratada receberá dentro deste mesmo período de 60 (sessenta) dias 70% (setenta por cento) do valor finalizado na licitação até o dia em que sejam efetivamente entregues os veículos novos 0 KM (zero quilômetro) VAN TIPO UTI dentro deste mesmo período de 60 (sessenta) dias. Caso após o período de 30 (trinta) dias da emissão da

ordem de serviço a empresa contratada tenha um certeza que não conseguirá cumprir o prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos veículos novos 0 KM (zero quilômetro) VAN TIPO UTI por causa de terceiros (ex. fábrica, concessionária de carros) deverá apresentar por ofício uma justificativa para avaliação a Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios. Uma vez que esta justificativa seja aceita pela referida Gestora será concedido um último prazo de mais 60 (sessenta) dias para que a empresa finalize a entrega dos veículos novos 0 KM (zero quilômetro) VAN TIPO UTI, ficando obrigada a manter o serviço de aluguel das ambulâncias, respeitando sempre a aprovação da Vigilância Sanitária para que elas possam operar e recebendo 70% (setenta por cento) do valor finalizado na licitação."

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E FAZENDA
COORDENADORIA DA UNIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
Processo Administrativo nº 10769/17
Pregão Presencial nº 007/2018

A PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, através da Comissão de Pregão, torna público, que fica REVOGADO PARCIALMENTE o Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 007/2018 que apresenta por objeto a Aquisição de medicamentos para atenderem ao hospital municipal e às unidades de saúde, referente aos itens 01, 11, 12, 21, 23, 28, 36, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 57, 59, 64, 71, 72, 85, 89, 90, 105, 108, 110, 125, 131, 132, 137, 144, 151, 152, 155, 158, 160, 164, 166, 170, 173, 174, 176, 185, 188, 191, 197, 200, 201, 203, 204, 205, 210, 216, 217, 218, 219, 229, 230, 231, 232, 244 248, 249, 250, 252, 253, 254, 259, 260, 264, 266, 272, 273, 278, 279, 280, 281, 289, 290, 291, 292, 294, 301, 304, 305, 306, 320, 321, 325, 327, 335, 338, 343, 346, 349, 351, 356, 359, 361, 362, 363, 365, 367, 369, 373, 375, 376, 380, 381, 382, 383, 390 e 392 que tornaram-se frustrados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	SITUAÇÃO
02	ACETAZOLAMIDA 250MG	1.200	CP	FRUSTRADO
11	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML INJ. - (AMPOLA 5ML)	17.500	AP	FRUSTRADO
12	ACIDO URSODEXICOLICO 150MG	2.500	CP	FRUSTRADO
21	ALPROSTADIL 20 MCG	15	FA	FRUSTRADO
23	AMANTADINA 100MG	1.100	CP	FRUSTRADO
28	AMIODARONA 150MG/3ML INJ.	2.000	AP	FRUSTRADO
36	AMPICILINA 500 MG INJ	1.600	FA	FRUSTRADO
46	BAMIFILINA 300 MG	1.000	CP	FRUSTRADO
47	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJ. - (FRASCO/AMPOLA)	3.000	FA	FRUSTRADO
48	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ. - (FRASCO/AMPOLA)	2.500	FA	FRUSTRADO
49	BENZILPENICILINA POTASSICA 1.000.000UI INJ. - (FRASCO/AMPOLA)	1.200	FA	FRUSTRADO
50	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJ. - (FRASCO/AMPOLA)	800	FA	FRUSTRADO
51	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI INJ. - (FRASCO/AMPOLA)	1.900	FA	FRUSTRADO
57	BIPERIDENO, LACTADO 5MG/ML INJ. - (AMPOLA 1ML)	400	AP	FRUSTRADO
59	BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSAO OFTALMICA 5ML	40	FR	FRUSTRADO
64	BUDESONIDA AEROSOL NASAL 50MCG/DOSE - (FRASCO 200 DOSES)	40	FR	FRUSTRADO
71	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP. ORAL - (FRASCO 100ML)	1.450	FR	FRUSTRADO
72	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	1.450	FR	FRUSTRADO
85	CETAMINA CLORIDRATO 500 MG/10ML INJ	95	FR	FRUSTRADO
89	CILOSTAZOL 100MG	2.500	CP	FRUSTRADO
90	CILOSTAZOL 50MG	5.000	CP	FRUSTRADO
105	CLONAZEPAM 0,25 MG	500	CP	FRUSTRADO
108	CLONIDINA 0,100 MG	2.000	CP	FRUSTRADO
109	CLONIDINA 0,150 MG	2.000	CP	FRUSTRADO
110	CLONIDINA 150 MG INJ (AMPOLA 1 ML)	800	AP	FRUSTRADO
125	CODERGOCRINA 0,3MG/ML 01ML - (AMPOLA 1ML)	400	AP	FRUSTRADO
131	DEXAMETASONA 4MG+COBALAMINA 100 MG+ PIRODOXINA+TIAMINA 5000 MCG INJ 1ML	116	AP	FRUSTRADO
132	DEXAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO 1,10MG/ML + MOXIFLOXACINO CLORIDRATO 5,45MG/ML SOL. OFTALMICA - (FRASCO 5ML)	360	FR	FRUSTRADO
137	DEXPANTENOL 50MG/G GEL OFTALMICO - (BISNAGA 10G)	360	BI	FRUSTRADO
144	DILTIAZEM 25MG - (FRASCO/AMPOLA)	600	FA	FRUSTRADO
151	DIVALPROATO SODICO 125MG	1.250	CP	FRUSTRADO
152	DIVALPROATO SODICO 500MG	1.600	CP	FRUSTRADO
155	DORZOLAMIDA 2% SOLÇ OFTALMICA - (FRASCO 5ML)	37	FR	FRUSTRADO
158	DROPERIDOL 2,5MG/ML INJ. - (FRASCO-AMPOLA)	250	FA	FRUSTRADO
160	ENALAPRIL 10MG	600.000	CP	FRUSTRADO
164	EPINEFRINA 1MG/ML INJ. (AMPOLA 1ML)	2.000	AP	FRUSTRADO

166	ERITROMICINA 500 MG	800	CP	FRUSTRADO
170	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETRO 6,67 MG + DIPIRONA SODICA 3,34MG SOL. ORAL FRASCO 20 ML	1.000	FR	FRUSTRADO
173	ESTRONCIO (RANELATO) 2 G	500	SA	FRUSTRADO
174	ETILEFRINA CLORIDRATO 10 MG/ML AMPOLA 1ML	1.000	AP	FRUSTRADO
176	FENTOINA SÓDICA 100MG	31.000	CP	FRUSTRADO
185	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ. - (AMPOLA 1ML)	1.200	AP	FRUSTRADO
188	FLUFENAZINA ENANTATO 25 MG/ML AMP. 1 ML	160	AP	FRUSTRADO
191	FORMOTEROL 6 MCG + BUDESONIDA 200 MCG (FRASCO C/ 60 DOSES)	500	FR	FRUSTRADO
197	GALANTAMINA BROMIDRATO 8MG	500	CP	FRUSTRADO
200	GENTAMICINA 80 MG/2ML INJ. - (AMPOLA 2ML)	1.500	AP	FRUSTRADO
201	GESTODENO 0,075MG + ETINILESTRADIOL 0,20 MG - (BLISTER C/ 21 DRAGEAS)	1.000	BLI	FRUSTRADO
203	GLICAZIDA 30 MG	65.000	CP	FRUSTRADO
204	GLICAZIDA 60 MG	80.000	CP	FRUSTRADO
205	GLICOSAMINA 1,5 G+ CONDOITINA 1,2 G PO ORAL - (SACHÊ)	1.000	SA	FRUSTRADO
210	GLUCONATO DE CALCIO 10% 100MG/ML INJ. - (AMPOLA 10ML)	1.600	AP	FRUSTRADO
216	HEPARINA SODICA 5.000.000UI/ML INJ. FRASCO 5 M	1.000	AP	FRUSTRADO
217	HEPARINA SODICA 5.000.000UI/0,25ML INJ. - (AMPOLA 0,25ML)	1.000	AP	FRUSTRADO
218	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ. - (AMPOLA 1ML)	1.400	AP	FRUSTRADO
219	HIDRALAZINA 25MG	65.000	CP	FRUSTRADO
229	IMPRAZINA CLORIDRATO 25MG	25.000	CP	FRUSTRADO
230	IMUNOGLOBULINA ANTI RH (D) - (SERINGA PREENCHIDA 2ML)	100	SE	FRUSTRADO
231	INSULINA ASPART 100UI/ML TUBETE 3 ML	400	FR	FRUSTRADO
232	INSULINA GLARGINA 100UI/ML INJ. 10ML - (FRASCO 10ML)	400	FR	FRUSTRADO
244	LATANOPROSTA 0,05% SOLUÇÃO OFTALMICA - (FRASCO 5ML)	28	FR	FRUSTRADO
248	LEVOMEPROMAZINA 100MG	10.000	CP	FRUSTRADO
249	LEVOMEPROMAZINA 25MG	10.000	CP	FRUSTRADO
250	LEVOMEPROMAZINA 5MG/ML 20ML SOLÇ ORAL (FRASCO 20 ML)	400	FR	FRUSTRADO
252	LEVOTIROXINA 112MCG	600	CP	FRUSTRADO
253	LEVOTIROXINA 25MCG	40.000	CP	FRUSTRADO
254	LEVOTIROXINA 50MCG	50.000	CP	FRUSTRADO
259	LIDOCAINA CLORIDRATO 5% + GLICOSE 7,5% (PESADA) INJ. - (AMPOLA 2ML)	500	AP	FRUSTRADO
260	LINAGLIPTINA 5 MG	600	CP	FRUSTRADO
264	MANITOL 0,54% + SORBITOL 2,7% - (FRASCO/BOLSA 1000ML)	160	FR	FRUSTRADO
266	MECLIZINA CLORIDRATO 25 MG	500	CP	FRUSTRADO
272	METILERGOMETRINA MALEATO 0,2MG/ML INJ. - (AMPOLA 1ML)	800	AP	FRUSTRADO
273	METILFENIDATO CLORIDRATO 10MG	14.000	CP	FRUSTRADO
278	METOPROLOL 100 MG	1.000	CP	FRUSTRADO
279	METOPROLOL 25MG	1.000	CP	FRUSTRADO
280	METOPROLOL 50MG	1.600	CP	FRUSTRADO
281	METRONIDAZOL 250MG	30.000	CP	FRUSTRADO
289	MORFINA SULFATO 0,2 MG/ML INJ. AMPOLA 1 ML	1.000	AP	FRUSTRADO
290	MORFINA SULFATO 10 MG/ML INJ AMPOLA 10 ML	1.400	AP	FRUSTRADO
291	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 0,5%+ DEXAMETASONA FOSFATO 0,1% SOL. OFTALMICA FRASCO 5 ML	600	FR	FRUSTRADO
292	NALOXONA CLORIDRATO 0,4 MG/ML AMP. 1 ML	500	AP	FRUSTRADO
294	NEOSTIGMINA METILSULFATO 0,5 MG/ML (AMPOLA 1 ML)	500	AP	FRUSTRADO
301	NITROGLICERINA 50 MG/ML AMPOLA 10 M	800	AP	FRUSTRADO
304	NORETISTERONA 0,35 MG (BLISTER C/ 35 CP)	400	BLI	FRUSTRADO
305	NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG 2% INJ. - (SERINGA 1ML)	370	SE	FRUSTRADO
306	OCTOCINA 5UI/ML INJ. - (AMPOLA 1ML)	11.000	AP	FRUSTRADO
320	PERICLAZINA 1% 10 MG/ML SOL. ORAL (FRASCO 20 ML)	800	FR	FRUSTRADO
321	PERICLAZINA 10MG	4.000	CP	FRUSTRADO

325	PIRIDOSTIGMINE 60MG	700	CP	FRUSTRADO
327	POLIVITAMINICO 2ML INJ. (COMPLEXO B) - (AMPOLA 2ML)	7.000	AP	FRUSTRADO
335	PROPATILNITRATO 10MG	800	CP	FRUSTRADO
338	PROTAMINA CLORIDRATO 1000UI/ML 5ML INJ	120	AP	FRUSTRADO
343	RISPERIDONA 0,25MG	800	CP	FRUSTRADO
346	RIVAROXABANA 10 MG	1.000	CP	FRUSTRADO
349	SALBUTAMOL 0,5MG/ML INJ. - (AMPOLA 1ML)	1.500	AP	FRUSTRADO
351	SAXAGLIPTINA 5 MG	720	CP	FRUSTRADO
356	SOTALOL CLORIDRATO 160MG	500	CP	FRUSTRADO
359	SULFAMETOXAZOL 400MG/5ML + TRIMETROPIMA 80MG/5ML INJ. - (AMPOLA 5ML)	1.000	AP	FRUSTRADO
361	SULFATO DE MAGNESIO 50% 500MG/ML 10 ML INJETAVEL	800	AP	FRUSTRADO
362	SULFATO FERROSO 100MG/5ML E.V. INJ. 5ML	1.300	AP	FRUSTRADO
363	SULFATO FERROSO 100MG/5ML LM. INJ. - (AMPOLA 5ML)	700	AP	FRUSTRADO
365	SULFATO FERROSO 40MG	300.000	CP	FRUSTRADO
367	SURFACTANTE PULMONAR 240MG/5ML (ORIGEM PORCINO)	60	FR	FRUSTRADO
369	TANSULOSINA CLORIDRATO 0,4 MG	800	CP	FRUSTRADO
373	TIAMINA 100MG/2ML INJ. - (AMPOLA 2ML)	160	AP	FRUSTRADO
375	TIOPENTAL SODICO 500MG 10ML	500	FR	FRUSTRADO
376	TIORIDAZINA 200 MG	1.000	CP	FRUSTRADO
380	TRAVAPROSTA 0,04% SOLUÇÃO OFTALMICA - (FRASCO 2,5ML)	120	FR	FRUSTRADO
381	TRAZODONA 50 MG	1.000	CP	FRUSTRADO
382	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO MR 35MG	2.000	CP	FRUSTRADO
383	TROMETAMOL CETOROLACO 5MG/ML SOL. OFTALMICA (FRASCO 5 ML)	700	FR	FRUSTRADO
390	VERAPAMIL CLORIDRATO 5MG/2ML INJ. - (AMPOLA 2ML)	500	AP	FRUSTRADO
392	VIDAGLIPTINA 50MG	5.000	CP	FRUSTRADO

Grazielle Alves Ramalho
Pregoeira



PORTARIA Nº 056 DE 09 DE JULHO DE 2018.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e pelo Instituto de Previdência do Município de Vitória - IPAMV, constante nos autos do processo administrativo nº 231/2017,

RESOLVE:

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional da servidora JALDEMARA CARNEIRO SANTOS, Matrícula 1354, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes 19 (dezenove) anos, 09 (nove) meses e 04 (quatro) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 231/2017.

Armação dos Búzios, 09 de julho de 2018.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548